

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (x)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1 Aquisição de uniformes completos para a Banda Marcial Municipal de Capão da Canoa, compreendendo uniformes para Corpo Musical, Corpo de Comando/Mor, barretinas personalizadas, calçados e estandarte institucional, visando garantir a padronização visual, identificação institucional e adequada apresentação dos integrantes em eventos cívicos, culturais e educacionais, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------

01	Uniformes para Corpo Musical Modelo estilo Spencer, com até três recortes, forro frontal, comprimento na linha da cintura, corte unissex, gola do estilo padre com aplicação dupla de entre-tela (não será aceito o uso de E.V.A. neste modelo); Acabamento conforme especificações detalhes. - Tecido: Work (Tecido Oxford Work 180 mg/m², 100% poliéster. Executado em corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras em máquina reta, linhas 07, agulhas #14. Acabamento fita gorgurão 10mm e viés 2,5 cm. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRE-TARÁ EM RECUSA DO MATERIAL	Un	30	R\$ 670,50	R\$ 20.115,00
----	---	----	----	------------	---------------

02	Uniformes para Corpo de Comando/Mor FRAQUE com frente mais curta, laterais e posterior longos, modelo unissex com rabo andorinha ou reto, mangas longas, retas, barra pespontada, recortes conforme especificação do demandante, estruturado, gola do estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção/ não será aceito o uso de E.V.A.), cavas largas para melhor caimento e movimentação. Acabamento conforme especificações detalhes. - Tecido: Work (Tecido Oxford Work 180 mg/m², 100% poliéster. Executado em corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras em máquina reta, linhas 07, agulhas #14. Acabamento fita gorgurão 10mm e viés 2,5 cm. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETERÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APRESENTAÇÃO DE LAUDO DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: Norma ABNT 10591/2008, tolerância de 10%; FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, tolerância 10%; RESISTÊNCIA AO RASGO: ASTM D2261/2013/2017, tolerância 10%; ESGARÇAMENTO: Tolerância de 10% ABNT NBR 9925/2009.) - Detalhes: Bordado 20x20cm em máquina industrial. Logo ou brasão., Bordado personalizado.	Un	05	R\$ 670,50	R\$ 3.352,50
----	---	----	----	------------	--------------

03	Barretina formato cilíndrico em PVC rígido 2mm, altura 13,5cm, revestida em napa/verniz/veludo, recortes bicolores com galão dourado ou prateado acompanhando penacho. Com logo ou brasão a definir. bordado ou gravado - Material: PVC rígido 2mm, napa/verniz/veludo, galão dourado/prateado, penacho 13cm Dimensões: 13,5cm altura, copa interna ajustável - Construção: Estrutura moldada em PVC, revestimento aplicado, pala termoformada	Un	35	R\$ 247,44	R\$ 8.660,40
04	SAPATO sola borracha totalmente flexível, salto 2,0cm, forro interno, fechamento lateral com zíper - Material: Couro sintético, sola borracha, forro interno, zíper lateral Dimensões: Cano longo até joelho, salto 2,0cm, numeração 33 a 46 - Construção: Construção cano longo, zíper lateral, sola colada - Inclui: Bota completa com zíper lateral	PAR	30	R\$ 303,10	R\$ 9.093,00
05	Sapato estilo mocassim, couro sintético, sola borracha antiderrapante, salto 2,0-2,5cm, fechamento não aparente - Material: Couro sintético, sola borracha, forro interno Dimensões: Salto 2,0-2,5cm, numeração 33 a 46 - Construção: Construção mocassim, costura reforçada, sola colada - Inclui: Sapato completo, sem acessórios adicionais	PAR	30	R\$ 152,80	R\$ 4.584,00

06	Bota cano longo CR Shoes, couro sintético, sola borracha totalmente flexível, salto 2,0cm, forro interno, fechamento lateral com zíper - Material: Couro sintético, sola borracha, forro interno, zíper lateral - Dimensões: Cano longo até joelho, salto 2,0cm, numeração 33 a 46 - Construção: Construção cano longo, zíper lateral, sola colada - Inclui: Bota completa com zíper lateral	PAR	05	R\$ 303,10	R\$ 1.515,50
07	ESTANDARTE EM ACRÍLICO, base em MDF, 3mm, com pintura em tinta automotiva e alças em alumínio para carregamento, frente e letreiros com fundo em acrílico, detalhes em acrílicos personalizados e metalizados, brasão impresso em vinil; Franjas e bandeiras a definir.	Un	01	R\$ 2.686,75	R\$ 2.686,75

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como **bens comuns**.

1.3 Por se tratar de aquisição com entrega definida, não se aplica prazo de vigência contratual continuada.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.007,15 (Cinquenta mil e sete reais e quinze centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1 Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Confeção em tecido resistente e apropriado para uso em apresentações e desfiles;
- Bordados personalizados contendo brasão, logomarca ou elementos visuais definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acabamento de qualidade compatível com o padrão utilizado em bandas marciais;
- Disponibilização de tamanhos variados;
- Barretinas confeccionadas com penacho e brasão personalizado;
- Calçados apropriados para apresentações e deslocamentos;
- Estandarte confeccionado em material resistente e personalizado;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

Como critério de sustentabilidade, deverão ser priorizados materiais duráveis, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor da contratação.

4.4 A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, por tratar-se de aquisição de bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo para entrega dos produtos será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa ou em local por ela indicado.

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- Recebimento provisório mediante conferência quantitativa;
- Recebimento definitivo após verificação da conformidade dos produtos.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos e conferência da Nota Fiscal.

7.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto deste Termo de Referência é classificado como **bem comum**.

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor deverá enviar **CATÁLOGO**, que será avaliado pela Secretaria de Educação.

O fornecedor será selecionado por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

Não se aplica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Educação;

II) Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000;

III) Programa de Trabalho: N/A

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.50 Uniformes 3.3.90.30.23 Estandarte; (344)

V) Plano Interno: N/A

11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário(a): Leticia Gomes

Servidores: Julia Scheffer Jarynski

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.